

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – SIMPLIFICADO**1. DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento imediato e integral de fita laminada para rotulador, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste **Termo de Referência**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATMAT	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA
01	FITA LAMINADA INDUSTRIAL COM SEPARADOR DE ADESIVO - FORÇA ADESIVA EXTRA; LARGURA DE 18 MM; COMPRIMENTO DE 8 METROS COR BRANCA; COR DE IMPRESSÃO PRETA; GARANTIA NO MÍNIMO DE 90 DIAS; DEVE SER COMPATÍVEL COM ROTULADOR BROTHER P-900 (ENTREGA: ÚNICA) CÓDIGO DE PRODUTO: C99582	406943	30	UN

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**3.1. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei 14.133/2021)**

- 3.1.1. Na presente contratação são indicadas as seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Brother.

3.2. Vedação ao fornecimento de marca/produto

- 3.2.1. É vedado o fornecimento de marca/produto que seja incompatível com o rotulador Brother P-900.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**4.1. Condições de entrega**

- 4.1.1. A ordem de fornecimento (OF) será encaminhada ao e-mail indicado pela CONTRATADA em sua proposta comercial.
- 4.1.1.2. Fornecimentos efetuados sem OF serão recusados pela CONTRATANTE.



4.1.2. O prazo de entrega dos bens será de 15 (quinze) dias corridos, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

4.1.3. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo assinado a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência para análise do pleito de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.4. A entrega deverá ser efetuada na Coordenadoria de Almoarifado (contato PABX (19) 3736-1890), das 9h às 16h, em um dos seguintes endereços:

4.1.4.1. Entrega efetuada por **TRANSPORTADORA ou por meios próprios**: Avenida Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Vila Maria – CEP: 13041-790, Campinas/SP.

4.1.4.2. Entrega efetuada pelos **CORREIOS**: Avenida da Saudade, nº 1004, Ponte Preta – CEP 13041-670, Campinas/SP.

4.2. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Recebimento do Objeto

5.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo setor de Almoarifado, oportunidade em que se observarão as informações constantes da nota fiscal/fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva ordem de fornecimento e em conformidade com as especificidades constantes no Termo de Referência.

5.1.2. Os bens serão recebidos de maneira definitiva, pela unidade requisitante, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade dos bens, em conformidade com este Termo de Referência.

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO 12/02/25 e ISRAEL ROCHA NEVES 12/02/25.
Documento Nº: 361725-9822 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=361725-9822>



CMCTRF202500017

5.1.3. O recebimento definitivo por parte da Câmara Municipal de Campinas não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por quaisquer vícios de qualidade que venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas com correções, trocas ou reposições correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, devendo ser substituído no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA pela fiscalização, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3.1. No caso do subitem anterior, se a CONTRATADA, após fornecer o material correto, no prazo ali indicado, não providenciar a retirada do (s) material (is) defeituoso (s), no prazo máximo de 30 dias corridos, será facultado à CONTRATANTE o direito de dar-lhes o destino que julgar conveniente

5.1.4. A entrega e o descarregamento dos bens no setor do Almoxarifado ficarão a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

5.1.5. Fornecimentos efetuados sem a referida Ordem de Fornecimento não serão aceitos pela CONTRATANTE, assim como não poderão ser cobrados produtos que não estejam dentro do prazo de validade.

5.2. **Prazo e forma de pagamento**

5.2.1. A CONTRATANTE terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo dos materiais, para receber e atestar a Nota Fiscal emitida ou rejeitá-la.

5.2.1.1. A CONTRATADA deverá enviar, junto com a nota fiscal, a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), devidamente atualizadas, para conferência de sua regularidade.

5.2.1.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

5.2.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual executará o contrato.

5.2.1.4. É vedada a mescla de documentos de regularidade fiscal e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e para com



a Justiça do Trabalho (CNDT), caso a sede realize o recolhimento desses tributos de forma centralizada.

- 5.2.2. A Nota Fiscal rejeitada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 5.2.1, a partir da data da sua reapresentação.
- 5.2.3. A CONTRATANTE providenciará o pagamento em até **15 (quinze) dias corridos**, contados do ateste da Nota Fiscal.
- 5.2.4. A CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA.
- 5.2.5. Estão incluídos no valor total do objeto os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para a entrega dos bens adquiridos.
- 5.2.6. Pelo atraso injustificado do pagamento, por parte da CONTRATANTE, incidirá sobre o valor em atraso, a partir do dia posterior à data do vencimento e pro-rata tempore, correção monetária pelo IPCA (IBGE), bem como juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Por descumprimento das cláusulas constantes desse Termo de Referência, ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta (art. 156 da Lei 14.133/2021):
- 6.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para quais a CONTRATADA tenha concorrido diretamente.
- 6.1.2. Multa, nas seguintes situações:
- 6.1.2.1. de 1% (um por cento), incidente sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 15º (décimo quinto) dia corrido de atraso, após o que, a critério da CONTRATANTE, poderá ser promovida a rescisão do ajuste;





<Departamento Principal>
<Departamento Secundário>
<e-mail>@campinas.sp.leg.br
Ramal: <ramal>

- 6.1.2.2. de 1% (um por cento) sobre o valor do ajuste, no caso de não serem apresentadas as certidões exigidas na cláusula 5.2.1.1;
- 6.1.2.3. de até 5% (cinco por cento), incidentes sobre o valor da contratação, por descumprimento de qualquer exigência disposta no Termo de Referência ou na legislação pertinente;
- 6.1.2.4. de até 30% (trinta por cento) em caso de rescisão do contrato ou do descumprimento de outras obrigações pela contratada, a depender da gravidade da infração e garantida a defesa prévia.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A apresentação da proposta importa submissão total, irrestrita e irrevogável dos proponentes às condições deste Termo de Referência.

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO 12/02/25 e ISRAEL ROCHA NEVES 12/02/25.
Documento Nº: 361725-9822 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=361725-9822>



CMCTRF202500017

SIGA



<Departamento Principal>
<Departamento Secundário>
<e-mail>@campinas.sp.leg.br
Ramal: <ramal>

ANEXO I - A
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO CMC-ADM-2023/00XXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
CNPJ: 49.425.994/0001-87

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

I.E.:

ENDEREÇO:

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

ESTADO:

CEP:

ENQUADRAMENTO:

☐ ME ☐ EPP ☐ LTDA ☐ S/A ☐ MEI

E-MAIL:

TELEFONE:

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA

Item	Descrição	Qtd	Unid. Med.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/Modelo
01						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS						
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:						
CONDIÇÕES DE FATURAMENTO:						
VALOR MÍNIMO PARA FATURAMENTO:						
PRAZO PARA ENTREGA:						

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO 12/02/25 e ISRAEL ROCHA NEVES 12/02/25.
Documento Nº: 361725-9822 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=361725-9822>



CMCTRF202500017

SIGA

DADOS BANCÁRIOS		
BANCO:	AG:	C/C:
DADOS SÓCIO RESPONSÁVEL:		CPF:
1. Declaro para todos os fins de Direito, que recebi e li integralmente o conteúdo do Termo de Referência, relativo ao objeto descrito no cabeçalho deste formulário. Portanto, estou ciente de que o (s) orçamento (s) enviado (s) por esta empresa está estritamente adequado a todas as exigências e condições de contratação de prestação de serviço e/ou fornecimento ali clausuladas, especialmente no que diz respeito a quantidades, unidades, especificações técnicas, forma de apresentação, metodologias e regras de execução, documentações e demais obrigações exigidas. Além disso, estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas e seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos fornecimentos discriminados e especificações técnicas. 2. Declaro, ainda, que se houver alguma incorreção no referido documento (Termo de Referência), seja de ordem técnica ou de restrição no mercado específico de comercialização dos materiais e/ou serviços a serem contratados, que inviabilize ou prejudique o correto fornecimento ou a prestação dos serviços, comunicarei imediatamente através de e-mail de contato, para que a Administração possa tomar as devidas providências de saneamento ou justificar a adoção da questionada medida. 3. Declaro que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no art. 68, VI, da Lei 14.133/2021. 4. Me comprometo a cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, sob pena de extinção do contrato, conforme o disposto no art. 137, IX, da Lei 14.133/2021. 5. Observações: É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica para qualquer operação destinada a Órgãos Públicos, independentemente do ramo de atividade exercida. (Art. 7º, III da Decisão Normativa CAT-17, de 24-11-2009). 6. É necessária a emissão Nota fiscal de Venda de Mercadoria em concordância com Regulamento do ICMS do estado de São Paulo (RICMS/2000). Constitui condição para a contratação com o Poder Público a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.		

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA PROPOSTAAvenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.brAssinado com senha por FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO 12/02/25 e ISRAEL ROCHA NEVES 12/02/25.
Documento Nº: 361725-9822 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=361725-9822>

CMCTRF202500017



<Departamento Principal>
<Departamento Secundário>
<e-mail>@campinas.sp.leg.br
Ramal: <ramal>

NOME
CPF:
CARGO/FUNÇÃO
E-MAIL
TELEFONE

Local/Data

Assinatura

Campinas, 03 de fevereiro de 2025

Fernando Pereira de Araujo
Técnico Legislativo

Israel Rocha Neves
Coordenador de Patrimônio

Avenida da Saudade, nº 1.004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas – SP – PABX: (19) 3736-1300
www.campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO 12/02/25 e ISRAEL ROCHA NEVES 12/02/25.
Documento Nº: 361725-9822 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=361725-9822>



CMCTRF202500017

SIGA